

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inclusão do Registro do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA KÁTIA MARIA GARCIA MONTAZZOLLI KILLNER** mantido pela **ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DE MÃES DO CONJ. HAB. MARIA CECÍLIA SERRANO DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ nº 72.337.546/0001-43, com sede na Rua Alcides Simão Santiago, 258, Cjto Maria Cecília, nesta municipalidade, habilitada na área da Educação, modalidade de Educação Infantil, sob o nº **147/001**.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **27 de julho de 2023** com vigência até **27 de janeiro de 2025**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 28 de julho de 2023. Magali Batista de Almeida, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 047, DE 27 DE JULHO DE 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido na *Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 27 de julho de 2023 e considerando:*

- d) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- e) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- f) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inclusão do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA INÊS VIEIRA DOS SANTOS LOZANO** mantido pela **ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DE MÃES DO CONJ. HAB. MARIA CECÍLIA SERRANO DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ nº 72.337.546/0001-43, com sede na Rua Alcides Simão Santiago, 258, Cjto Maria Cecília, nesta municipalidade, habilitada na área da Educação, modalidade de Educação Infantil, sob o nº **148/001**.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **27 de julho de 2023** com vigência até **27 de janeiro de 2025**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 28 de julho de 2023. Magali Batista de Almeida, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 048, DE 27 DE JULHO DE 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido na *Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 27 de julho de 2023 e considerando:*

- g) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- h) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- i) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inclusão do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTO ANTÔNIO** mantido pela **ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DE MÃES DO CONJ. HAB. MARIA CECÍLIA SERRANO DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ nº 72.337.546/0001-43, com sede na Rua Alcides Simão Santiago, 258, Cjto Maria Cecília, nesta municipalidade, habilitada na área da Educação, modalidade de Educação Infantil, sob o nº **149/001**.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **27 de julho de 2023** com vigência até **27 de janeiro de 2025**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 28 de julho de 2023. Magali Batista de Almeida, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 049/2023 – CMDCA DE 27 DE JULHO DE 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido na *Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 27 de julho de 2023 e considerando:*

- j) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA;
- k) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- l) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inclusão do Registro do **CLUBE DAS MÃES UNIDAS** inscrito no CNPJ nº 78.032.653/0001-40, com sede na Rua Roseiral, 77, Ricardo, nesta municipalidade, na modalidade de **Inclusão Produtiva – qualificação profissional**, área da Assistência Social, sob o nº **150/001**.